



Comprovante de Publicação

Nº: **25027**

Identificação: **1115/2015**

Data/Hora Veiculação: **31/03/2015 18:16**

Data Publicação : **01/04/2015**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 024/2015**

Assunto: **DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DO TRABALHO RELACIONADO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ementa: **Dispõe sobre critérios de reconhecimento do trabalho relacionado com crianças e adolescentes.**

Completo

Resolução Nº. 24/2015 de 31 de Março de 2015 Súmula: Dispõe sobre critérios de reconhecimento do trabalho relacionado com crianças e adolescentes. O CMDCA ? Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2816/2015, em conformidade com seu artigo 72, parágrafo VI, resolve, Art. 1º Para fins de comprovação do trabalho relacionado com crianças e adolescentes considera-se a pessoa que, ? Apoia crianças e adolescentes em seu desenvolvimento para que elas mesmas possam desenvolver e solucionar os seus problemas individuais ou grupais; ? Potencializa as habilidades; ? Desenvolve atividades de intervenção e reflexão sobre realidade em que as crianças e adolescentes estão inseridos; ? Orienta crianças e adolescentes coletiva e individualmente; ? Programa e desenvolve atividades recreativas com crianças e adolescentes; ? Programa e desenvolve atividades artísticas com crianças e adolescentes; ? Programa e desenvolve atividades de reforço escolar; ? Programa e desenvolve atividades pedagógicas lúdicas; CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-5273 e ? Ensina para criança e adolescente ciência, arte, técnica ou outro conhecimento; ? Cuida de bebês e crianças em instituição, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação; ? Planeja e desenvolve atividades de resgate da autoestima; ? Desenvolve habilidades e aptidões em crianças e adolescentes; ? Aconselha e desenvolve atividades grupais; ? Trabalha de forma inclusiva socializando crianças e adolescentes com deficiências; ? Garantir a atenção, defesa e proteção a crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social; ? Desenvolve ações que assegurem direitos as crianças e adolescentes; ? Desenvolve atividade de resgate, inserção e reinserção social; ? Realiza trabalhos de sensibilização a grupos de crianças e adolescentes; ? Desenvolve e acompanha atividades socioeducativas com crianças e adolescentes; ? Organiza e desenvolve atividades pedagógicas; ? Promove o convívio saudável entre as crianças, por meio de intervenções, sempre que necessárias, mediando conflitos; ? Zela por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados; Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 31 de Março de 2015. ELISIANE KLABUNDE BERNO Presidente do CMDCA CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-5273 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.03.31 10:55:53 -0300